



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG  
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 500  
26/05/2020  
Alzira  
SERVIDOR

Ofício nº 3239/2020/SG

Juiz de Fora, 21 de maio de 2020

Exmº. Sr.  
Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Ofício CM nº 438/2020**  
**Pedido de Informação nº 26/2020 - Mesa Diretora**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

- Presença de mofo no teto e nas paredes: Foram realizadas manutenções, com a retirada das infiltrações das paredes na Unidade, restando apenas a realização de pintura. A Secretaria de Saúde solicitará visita técnica para verificação da situação.
- Possibilidade de compra de ventiladores: O processo de licitação já foi concluído.
- Possibilidade de compra de ar condicionado e remanejamento de uma câmara para viabilizar o funcionamento da sala de vacinas: O processo de licitação da compra de ar condicionado já foi concluído. Em relação à Câmara para viabilizar o funcionamento da sala de vacinas, a própria UBS dispensou o equipamento.
- A possibilidade de troca de computadores na unidade: A Secretaria de Saúde instalou recente (no segundo semestre do ano de 2019) novos computadores na UBS Santo Antônio e busca a captação de novos recursos para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para todas as Unidades.

- Quanto à ampliação da oferta de consultas especializadas: O quadro de médicos especialistas da Rede SUS própria se encontra defasado, em virtude de aposentadorias de profissionais da categoria citada. Para substituição dos servidores será necessário estudo de impacto financeiro (já providenciado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde) e análise da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Quanto à contratação de assistente administrativo: O processo licitatório para contratação da empresa que fornecerá os profissionais recepcionistas, que substituem o assistente administrativo, está sendo realizado e sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito